



CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

Coleta de Orçamento – Propostas Adicionais

A Câmara Municipal de Baixo Guandu/ES, torna público que efetuará **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos profissionais especializados para planejamento, organização, execução e realização de concurso público, em todas as suas etapas procedimentais, para cargos e funções com níveis de escolaridade do ensino médio e superior, para provimento de cargos Efetivos, disponibilizados e ou vagem durante a vigência contratual**

A presente contratação fundamentar-se-á na lei nº 14.133/2021 – lei de licitações e contratos.

A vencedora deverá apresentar documentação jurídica, fiscal e trabalhista, econômica financeira e declaração que não possui trabalhadores menores de 18 anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da CF/88 e demais documentos solicitados por esta Administração que for necessário.

Serão considerados os orçamentos apresentados até às 13 hrs do dia 03 de abril 2025, junto a Câmara Municipal de Baixo Guandu, Avenida Carlos de Medeiros, 321, Centro, Baixo Guandu/ES, ou pelo e-mail: compras@baixoguandu.es.leg.br.

Câmara Municipal de Baixo Guandu/ES “Palácio Monsenhor Alonso Leite”, aos 24 dias do mês de março do ano de 2025.

CLÓVIS PASCOLAR
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU-ES

Pesquisa de Preços Nº 000019/2025

Empresa:

Endereço

CNPJ.:

IE:

IM:

Telefone:

E-mail:

Ítem	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
001	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos profissionais especializados para planejamento, organização, execução e realização de concurso público conforme detalhamento no TR em anexo		UN	1		
Total Geral R\$						

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (mínimo 30 dias)

A entrega da(s) mercadoria(s) deverá ser imediatamente após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

A Nota Fiscal só pode ser emitida após o recebimento da OF (Ordem de Fornecimento) e/ou OS (Ordem de Serviço).

Data ____/____/____	
<p>Os preços acima mencionados, foram elaborados pelo nosso estabelecimento. Portanto, autentico a veracidade dos mesmos. E por estar assim justo e de acordo, firmo o presente instrumento.</p> <p style="text-align: center;">____/____/____</p> <p>_____ Carimbo e Assinatura do Representante legal da Empresa</p>	<p>_____ Carimbo e Assinatura da Empresa</p>

FAVOR RETORNAR COM URGÊNCIA PARA (27) 3732-1644



CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU/ES
PODER LEGISLATIVO

Av. Carlos de Medeiros, 231, Centro, Baixo Guandu-ES, 29 730-000
CNPJ 31.796.832/0001-90

TERMO DE REFERÊNCIA

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

01 – DO OBJETO:

Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos profissionais especializados para planejamento, organização, execução e realização de concurso público, em todas as suas etapas procedimentais, para cargos e funções com níveis de escolaridade do ensino médio e superior, para provimento de cargos Efetivos, disponibilizados e ou vagem durante a vigência contratual

02 – INTRODUÇÃO:

Este Termo de Referência detalha os requisitos e condições para a contratação de serviços destinados à realização de concursos públicos pela Câmara Municipal de Baixo Guandu, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21.

03 – GESTORES E FISCAIS:

A gestão do contrato será exercida por um gestor e um fiscal designado pela Câmara, que terá a responsabilidade de acompanhar e supervisionar a execução dos serviços contratados juntamente com a comissão que será nomeada por servidores efetivos do executivo Municipal.

04 – DA JUSTIFICATIVA:

A contratação é necessária para atender à demanda por profissionais qualificados na Câmara Municipal de Baixo Guandu - ES, assegurando um processo transparente e eficiente, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21.

5 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços deverão ser executados conforme cronograma aprovado pela Câmara Municipal de Baixo Guandu - ES, incluindo a elaboração e divulgação dos Editais, recebimento e processamento das inscrições, a preparação, aplicação e correção das provas, além do atendimento aos candidatos e todas as demais etapas dos respectivos processos de seleção.

- Planejamento e organização de concursos públicos.
- Planejamento e Definição de Cronograma.
- Elaboração e divulgação de Editais e Regulamentos.
- Gestão do Processo Inscrição. A empresa implementará uma plataforma de inscrições online, segura e acessível, onde os candidatos poderão se inscrever, acessar o edital e consultar informações sobre o processo seletivo. A divulgação será feita amplamente para alcançar um número significativo de candidatos, atendendo às exigências de transparência e publicidade.
- Análise e Resolução de Recursos.



CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU/ES PODER LEGISLATIVO

Av. Carlos de Medeiros, 231, Centro, Baixo Guandu-ES, 29 730-000
CNPJ 31.796.832/0001-90

- Elaboração e aplicação de provas objetivas e de títulos. Correção e divulgação dos resultados. Aplicação e Logística de Provas. Locação de espaços físicos para aplicação das provas, incluindo mobiliário e infraestrutura necessária.
- Atendimento a candidatos.
- Buscar e qualificar pessoal para aplicação das provas
- Correção e Análise dos Resultados.
- Divulgação de Resultados e Classificação
- Organizar a logística do concurso
- Acompanhamento pós concurso.
- Relatório Final e Homologação

5.1 - Vagas e Cargos

- A previsão inicial de vagas e cargos a serem oferecidos são os seguintes:

Cargos	Nº de vagas	Jornada de Trabalho	Habilitação Mínima	Vencimentos	
				Nível I	Referência
Analista Legislativo - Especialidade Auditor	1	40 horas semanais	Ensino Superior	I a III	01 a 44
Analista Legislativo - Especialidade Contador	1	40 horas semanais	Ensino Superior	I a II)	01 a 44
Analista Legislativo - Especialidade Comunicação	1	40 horas semanais	Ensino Superior	I a III	01 a 44
Procurador	1	40 horas semanais	Ensino Superior	I a III	01 a 44
Analista Legislativo - Especialidade Tesoureiro	1	40 horas semanais	Ensino Superior	I a III	01 a 44
Técnico Legislativo - Especialidade Assistente	2	40 horas semanais	Ensino Médio	I a IV	01 a 44
Técnico Legislativo - Especialidade Motorista	1	40 horas semanais	Ensino Médio	I a IV	01 a 44
Técnico Legislativo - Especialidade em Tecnologia da informação	1	40 horas semanais	Ensino Médio	I a IV	01 a 44
Técnico Legislativo - Especialidade em Web Designer	1	40 horas semanais	Ensino Médio	I a IV	01 a 44

6 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Os valores estimados são baseados em pesquisas de mercado e fornecedores, considerando o custo por inscrito para diferentes níveis de cargos:

- Nível médio: R\$100,00 por inscrito.
- Nível superior: R\$ 120 por inscrito.

7 – REQUISITOS TÉCNICOS

7.1. Experiência comprovada em concursos públicos com mais de 20 cargos e no mínimo 5.000 candidatos inscritos, com apresentação de atestados de capacidade técnica,



CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU/ES
PODER LEGISLATIVO

Av. Carlos de Medeiros, 231, Centro, Baixo Guandu-ES, 29 730-000
CNPJ 31.796.832/0001-90

7.2. Disponibilidade de equipe qualificada e infraestrutura adequada para a realização das atividades propostas.

8 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 5.1. Experiência prévia em concursos similares.
- 5.2. Qualidade técnica da proposta apresentada.
- 5.3. Capacidade de atendimento aos prazos estabelecidos.

9 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 9.1. Poderão participar do certame empresas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação.
- 9.2. Não será permitida a participação de consórcios.

10 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- 10.1. O prazo para execução dos serviços será de no máximo 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato. Os prazos para o início e homologação dos concursos deverá ser de no máximo de 04 meses.
- 10.2. As atividades deverão ser realizadas conforme cronograma a ser aprovado pela Câmara Municipal de Baixo Guandu - ES.

11 – CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E RECUSA DOS SERVIÇOS

Os serviços serão aceitos mediante verificação do cumprimento dos requisitos técnicos e prazos estabelecidos. Em caso de não conformidade, a contratada será notificada para correção imediata.

12 - GARANTIA DOS SERVIÇOS

A contratada deverá garantir a qualidade dos serviços prestados, comprometendo-se a corrigir quaisquer falhas ou deficiências identificadas durante a execução do contrato.

13 – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A fiscalização será realizada pelo gestor e fiscal designados, que verificarão a conformidade dos serviços com os requisitos contratuais e legais.

14 - RESPONSABILIDADE PELO RECEBIMENTO DOS VALORES DE INSCRIÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU/ES PODER LEGISLATIVO

Av. Carlos de Medeiros, 231, Centro, Baixo Guandu-ES, 29 730-000
CNPJ 31.796.832/0001-90

A CONTRATANTE será responsável pelo recebimento dos valores referentes às inscrições dos candidatos ao concurso público, os quais deverão ser depositados em conta bancária de titularidade exclusiva da CONTRATANTE, aberta para esse fim específico, com todas as garantias de controle, transparência e prestação de contas previstas pela legislação vigente.

14.1. A conta bancária indicada pela CONTRATANTE deverá ser exclusiva para o depósito das inscrições, sendo vedado o uso da mesma para qualquer outra finalidade, devendo os valores arrecadados ser geridos e utilizados exclusivamente para custear as despesas do concurso público, conforme estipulado neste Termo de Referência.

14.2. A CONTRATANTE deverá fornecer à CONTRATADA, informações periódicas sobre os valores arrecadados e a movimentação da conta, garantindo a transparência e o acompanhamento dos valores recebidos e aplicados.

15 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

15.1. O pagamento será efetuado conforme o cumprimento das etapas definidas no cronograma, mediante apresentação de nota fiscal e relatório de atividades.

15.2. 10% Na entrega do edital;

15.3. 60% após o encerramento das inscrições;

15.4. 20% após a aplicação das provas;

15.5. 10% no resultado final;

16 – DAS OBRIGAÇÕES

16.1 DA CONTRATADA: Caberá à CONTRATADA para a realização do certame público garantir a completa e efetiva execução do objeto descrito neste Termo de Referências, com observância das normas legais aplicáveis e das disposições que seguem.

- Executar os serviços conforme especificações e prazos estabelecidos.
- Manter a regularidade fiscal e trabalhista durante a vigência do contrato.
- Garantir a veracidade das informações prestadas e cumprir todas as exigências do edital.
- Planejamento e organização de concursos públicos.
- Elaboração e aplicação de provas objetivas, práticas e de títulos.
- Correção e divulgação dos resultados.
- Atendimento a candidatos.
- Buscar e qualificar pessoal para aplicação das provas
- Organizar a logística do concurso
- Acompanhamento pós concurso
- Elaboração de editais e divulgação;



CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU/ES PODER LEGISLATIVO

Av. Carlos de Medeiros, 231, Centro, Baixo Guandu-ES, 29 730-000
CNPJ 31.796.832/0001-90

- Inscrição de candidatos
- Cadastramento dos candidatos
- Seleção dos profissionais que comporão a banca examinadora;
- Critérios para elaboração de conteúdos programáticos e questões das provas;
- Confeção dos cadernos de provas e folhas de resposta;
- Reprodução do material;
- Logística para a aplicação das provas;
- Responsabilizar-se pela cessão, manutenção e segurança dos locais necessários à aplicação das provas, nas quantidades e condições necessários para atendimento da demanda de inscritos;
- Aplicação das provas;
- Métodos de segurança a serem empregados para a elaboração das provas, para a identificação dos candidatos e para a aplicação das provas;
- Avaliação das provas;
- Divulgação dos resultados das provas;
- Encaminhamento de recursos;
- Apreciação dos recursos;
- Manter sigilo nos assuntos relacionados ao certame público, responsabilizando-se pela divulgação, direta ou indireta, por quaisquer meios, de quaisquer informações que comprometam a sua realização;
- Apresentar à CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma as relações de candidatos aprovados e classificados no certame público;

A CONTRATADA realizadora do certame público arcará com todas as despesas decorrentes do deslocamento do pessoal de apoio, de coordenação e fiscalização, de transporte de todo o material relativo ao concurso, de postagem de comunicados, de taxas bancárias, bem como encargos, impostos e outras despesas;

16.2 DA CONTRATANTE:

- Proporcionar todas as condições necessárias à boa execução deste contrato.
- Responsabilizar-se pelas publicações oficiais em jornal imprensa oficial e outros meios de comunicação que entender ser de interesse público, à ampla divulgação;
- Acompanhar, conferir e fiscalizar a execução dos serviços objeto do contrato, através da Comissão de Concurso designada pela CONTRATANTE, podendo essa Comissão receber assessoria de empresa especializada.
- Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial quanto à aplicação de sanções, alterações e reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.
- Apurar e aplicar sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.
- Analisar e atestar os documentos apresentados pela CONTRATADA, quando da cobrança pelos serviços prestados.
- Efetuar os pagamentos na forma prevista no contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU/ES PODER LEGISLATIVO

Av. Carlos de Medeiros, 231, Centro, Baixo Guandu-ES, 29 730-000
CNPJ 31.796.832/0001-90

17. PENALIDADES

17.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, garantida a ampla defesa e o contraditório, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

17.1.1. Advertência por escrito para faltas leves.

17.1.2. Multa de 1% por dia de atraso, limitada a 15 dias, podendo chegar a 30% em caso de inexecução total.

17.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

18. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- Os recursos contra o julgamento da habilitação ou das propostas técnica e comercial terão efeito suspensivo e deverão ser interpostos no prazo legal.
- Os recursos deverão ser protocolados por escrito, observando o horário de expediente.

19. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- Será considerada vencedora a licitante que obtiver a melhor pontuação segundo a ponderação matemática das propostas técnicas e de preço.
- A classificação será divulgada no Site da CMBG.

20. VIGÊNCIA E SUPORTE LEGAL

- O contrato terá vigência de 12 meses, conforme estipulado.
- Regulamentado pela Lei Federal nº 14.133/21.

21. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- Participação restrita a interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação.
- Proibida a participação de consórcios.

22. DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. O foro para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato será o da comarca de Baixo Guandu - ES.

22.2. Este Termo de Referência integra o edital de concorrência pública e deve ser seguido rigorosamente pela empresa contratada.

22.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.4. O Agente de Contratação publicará na página eletrônica da Câmara Municipal de Baixo Guandu - ES as respostas aos questionamentos, avisos e comunicações pertinentes ao certame, cabendo ao interessado manter o acompanhamento diário quanto às atualizações das informações.



CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU/ES
PODER LEGISLATIVO

Av. Carlos de Medeiros, 231, Centro, Baixo Guandu-ES, 29 730-000
CNPJ 31.796.832/0001-90

22.5. A Câmara Municipal de Baixo Guandu - ES reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços contratados, fiscalização esta que em nenhuma hipótese eximirá dos danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, seja por atos próprios da CONTRATADA, seja por atos de seus funcionários e prepostos ou omissões.

22.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 14.133/21.

22.10. A Câmara Municipal de Baixo Guandu - ES reserva-se no direito de diligenciar, a qualquer tempo, durante o processo licitatório, no sentido de constatar a veracidade das informações prestadas e avaliar as reais condições para a realização do objeto desta licitação, dentro das exigências previstas neste Edital, com o que desde já concordam os licitantes.

22.11. Decorridos os prazos para interposição de recursos, conforme previsto no Artigo 164 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21, a Comissão de Licitações publicará o Vencedor do certame.

22.12. Para todas as questões suscitadas na execução do contrato, não resolvidas administrativamente, o foro será de Baixo Guandu - ES, como único competente para conhecer e dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Baixo Guandu-ES, 19 de Março de 2024

Clóvis Pascolar
Presidente da CMBG
CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU/ES